

Banco Meridional S.A.

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE nº 433.000.264-42 - Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Dia, Hora e Local: Em 29 de outubro de 1999, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Câmara nº 156, 8º andar, Porto Alegre-RS. **Publicações:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio, edições de 20, 21 e 22 de outubro de 1999. **Mesa:** Presidente, Eloy Werneck Barroso, Diretor da Companhia e representante do acionista majoritário Bozano, Simonsen Financial Holding Limited.; e, Secretário, Sergio Brilhante de Albuquerque Júnior, Diretor da Companhia e representante do acionista Cia. Bozano, Simonsen. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital votante, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças de Acionistas e Administradores da Companhia. **Ordem do Dia: 1)** alteração do estatuto social no que tange aos dividendos; e **2)** assuntos gerais de interesse social. **Deliberações: 1)** aprovada a alteração do "caput" do art. 25 do estatuto social da Companhia, para possibilitar, na forma do § 1º do art. 204 da Lei nº 6.404/76, a distribuição de dividendos intermediários com base em balanços intermediários levantados especialmente para este fim. Em consequência, o "caput" do referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 25** – A Diretoria, com base em balanços periódicos (anuais, semestrais ou intermediários), poderá deliberar distribuir aos acionistas: **i)** dividendos anuais, semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados nos respectivos balanços; e **ii)** exclusivamente dividendos intermediários à conta de reservas para dividendos intermediários. Em ambos os casos, poderão ser distribuídos dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço."; **2)** aprovada a distribuição, pela Companhia, de dividendos in natura aos seus acionistas, com base no balanço patrimonial levantado especialmente para este fim em 01/10/99, à razão de R\$ 0,019174325 por ação, totalizando R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a serem integralmente pagos através da transferência de ações representativas do capital social da **Transul S.A.** (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.529.588/0001-38 e com sede na Av. Rio Branco nº 138, 8º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro-RJ), **Sul Logística S.A.** (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.585.482/0001-51 e com sede na Av. Rio Branco nº 138, 8º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro-RJ); e **Cascais Participações S.A.** (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.036.214/0001-43 e com sede na Av. Rio Branco nº 138, 8º andar, parte, Rio de Janeiro-RJ) mediante a devida averbação nos respectivos Livros de Registro e Transferência de Ações Nominativas; **3)** fica estabelecido que os dividendos distribuídos no item anterior serão pagos em duas parcelas; a saber: a primeira parcela no valor total de R\$ 288.136.839,63 (duzentos e oitenta e oito milhões, cento e trinta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) em até 60 (sessenta) dias após a realização desta assembleia, e a segunda parcela no valor de R\$ 11.863.160,37 (onze milhões, oitocentos e sessenta e três mil cento e sessenta reais e trinta e sete centavos) em até 180 (cento e oitenta) dias após a realização desta assembleia, tudo conforme o quadro em anexo que ora passa a fazer parte desta ata (ANEXO I); **4)** aprovadas as nomeações, ratificando a indicação anterior do Sr. Sérgio Bastos Estruc, representante da empresa BOUCINHAS & CAMPOS S/C – Auditores Independentes, para proceder às avaliações dos patrimônios líquidos da **Transul, Sul Logística e Cascais**; **5)** aprovados os Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos da **Transul, Sul Logística e Cascais** (ANEXOS II, III e IV), anteriormente preparados pelos peritos referidos na deliberação anterior, os quais passam a integrar esta ata; **6)** consolidar o estatuto social da Companhia, que passa a vigorar na forma em anexo (ANEXO V) e; **7)** autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, após autenticados pelos membros da mesa. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada e aprovada esta ata. Porto Alegre, 29 de outubro de 1999. (Ass.) Presidente, Eloy Werneck Barroso, Diretor da Companhia e representante do acionista majoritário Bozano, Simonsen Holding Limited, e, Secretário, Sergio Brilhante de Albuquerque Júnior, Diretor da Companhia e representante do acionista Cia. Bozano, Simonsen. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Sergio Brilhante de Albuquerque Júnior** - Secretário. **Roberto Staub** Adv. OAB/RS nº 45279. Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Certifico o Registro em 18/07/2000, sob o número 1956381, Protocolo: 00/091903-9. Karen Stallbaum – Secretária-Geral.